

RELATÓRIO 07/2016

05/06/2016

Local: Sede da ASCT

Data: 28 e 29 de junho de 2016

**ENTIDADES PRESENTES: AFINCA, ANSCT, ASCAPES, ASCON-DF, ASCON-RJ, ASSEC-MG, ASSINT e SINDCT.****ATIVIDADES****Reestruturação do MCTI**

Foram discutidos os últimos movimentos da reestruturação do MCTI, o desmonte da estrutura atual e o desenho da nova estrutura. Seguem existindo a SEPED e a SETEC, que disputam entre si o espólio das extintas, destacando a gestão sobre os fundos setoriais. A SEXEC, ainda oficiosamente, apresentou a nova estrutura à ANSCT, em reunião ocorrida na tarde do dia 28. Tudo indica que a reestruturação acontecerá à revelia dos servidores, sem qualquer participação das entidades representativas.

A própria SEXEC teria informado que a nova estrutura, que seria definida apenas no final do ano, foi atropelada pela MP 731, que extingue DAS e FG e concede transformá-las em FCPE pelas instituições, que devem apresentar reestruturação em até 30 dias, a partir da publicação em 10 de junho.

A ANSCT informou que:

- houve maciça adesão ao abaixo assinado da SESIS, em extinção;
- a tendência (boatos) é que a distribuição de Cargos seja direcionada à Comunicação, como compensação pelos menores salários que os da C&T;
- a realidade interna da reestruturação é diferente da divulgada e argumentada, de que a agenda da C&T teria destaque;
- a SEXEC está constituída pelo pessoal do Ministério das Cidades;
- o desenho da estrutura prestigia as privatizações, de olho nas estatais.

Foi avaliado que não há mobilização das bases e nem tempo suficiente para construí-la no sentido de intervir no processo no exíguo prazo em que deverá ser finalizada a reestruturação.

**GDACT**

O Fórum discutiu a ameaça de prejuízo aos servidores, através de proposta de incorporação da GDACT aos vencimentos da aposentadoria, de forma escalonada, 67% em 2017; 84% em 2018 e 100% em 2019. Ocorre que os servidores da C&T já levam a GDACT integral para a aposentadoria, desde 2001, quando de sua instituição pela MP 2.229-43. Foi redigido documento aos Senadores, para solicitar emenda supressiva do Inciso I do artigo 87 do PLC-33 (Artigo 88, inciso I, do PL 4.250 da Câmara), a fim de excluir as Carreiras de C&T do encaminhamento em tela. (Veja Anexo)

Foi contatado o Coordenador-Geral de Negociação e Relações Sindicais – CGNES, da SRT, José Borges, com quem foram trocadas informações e entregue uma cronologia legal da GDACT, desde a sua criação até os últimos dispositivos legais. Veja Anexo.

O mesmo José Borges apresentou uma preocupação levantada pelo jurídico do MPOG: o inciso II do artigo 59 da MP 2.229-43, de 2001, regula o cálculo da GDACT para a aposentadoria, como média das 60 últimas, sem, no entanto, estabelecer se em valor ou em pontos. Afirmou que se esta dúvida não for dirimida não seria conveniente suprimir a possibilidade de optar pela incorporação, que é estabelecida no PLC-33 em pontos.

Posteriormente foi localizada NOTA TECNICA Nº 280/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, que pacifica esta questão e restabelece a vantagem de continuar articulando pela supressão do inciso I do Artigo 87 do PLC-33, excluindo as Carreiras de C&T deste destaque da incorporação da GDACT. Veja Anexo.

As entidades devem buscar apoio dos seus senadores a fim de obter a emenda supressiva.

#### **GQ – Omissão dos Técnicos**

Outro problema identificado foi a omissão dos Técnicos nas Tabelas II e III do anexo XLVI do PLC-33, que atualizam os valores da GQ respectivamente a partir de agosto de 2016 e janeiro de 2017. Este erro material é facilmente constatado no próprio PLC, que na Tabela I, referente aos valores da GQ até julho de 2016, inclui os Técnicos.

Este assunto também foi tratado com o Coordenador-Geral José Borges, que afirmou ser possível encaminhá-lo ao relator como erro material, forma conveniente porque não emenda o PLC, o que o remeteria de volta à Câmara. Haveria resistência do relator, Senador José Maranhão quanto a emendas que prejudiquem o trâmite urgente da matéria.

Preocupou-nos a afirmação em virtude do assunto anterior (GDACT), que ele avaliou ser também possível tratar como erro material.

#### **Encontro Anual da SBPC**

As entidades ficaram livres para participar do encontro, mas não haverá atividade do Fórum.

#### **Próxima Reunião do Fórum**

Dias 12 e 13 de julho de 2016, conforme convocatória anexa.

#### **ANEXOS**

Cronologia da GDACT – informal, levantada pela secretaria do Fórum;  
Documento aos Senadores;  
NOTA TECNICA Nº 280/2009/COGES/DENOP/SRH/MP;  
Convocatória da próxima reunião do Fórum – dias 12 e 13 de julho de 2016.



**Ivanil Elisiário Barbosa - Relator**